



LEI MUNICIPAL Nº 5.484, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dá denominação de “ARGUS RANIERI”, à Rua Projetada, constituindo um prolongamento da Rua Venezuela, situada no Bairro Vila Brasil, conforme Memorial Descritivo que acompanha a presente Lei, com uma área 6.083,56 m².

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Argus Ranieri, à Rua Projetada, constituindo um prolongamento da Rua Venezuela, situada, no Bairro Vila Brasil, identificada conforme descrição e planta de toda a sua extensão, no Memorial Descritivo que acompanha a presente Lei.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui tributo ao Ilustre Cidadão Argus Ranieri, cujo currículo anexo, elenca pelos relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.